



Decreto N° 03 - de 05 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.755,04 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 835, 04 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.755,04 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	25.755,04
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25.755,04
Total da Unidade 06	----- R\$	25.755,04
Total da Instituição 02	----- R\$	25.755,04
Total Geral Acrescido	----- R\$	25.755,04

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	15.755,04
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.755,04
Total da Unidade 04	----- R\$	25.755,04
Total da Instituição 02	----- R\$	25.755,04
Total Geral Anulado	----- R\$	25.755,04

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 05 de Janeiro de 2021

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

<p>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: <u>05/01/21</u> a <u>05/02/21</u> <i>Alexandre</i> ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
--